



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

89
16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE**
CNPJ: 90.962.648/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:00 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **89C9.4E98.AC4F.D63C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2021 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.962.648/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6179.3F26.65C6.E974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ab



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.962.648/0001-31
Certidão n°: 43487611/2021
Expedição: 27/10/2021, às 08:35:33
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.962.648/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
AVENIDA 27 DE JANEIRO - JAGUARÃO
EMAIL: PREFEITURA@JAGUARAO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.414.552/0001-97
FONE: (53) 3261-1999

92
10

CERTIDÃO NEGATIVA N° 2022/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód contr.:SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE

CNPJ/CPF:90.962.648/0001-31RG:

Endereço:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARÃO

Insc. Est.:

, 869

UF: RS CEP: 96300-000

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cadastro Municipal:

Logradouro:

Bairro:

0

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao estabelecimento acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Jaguarão - RS, 27/10/2021

Autenticidade: 838963202838963

26

93
10

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.962.648/0001-31

Razão Social: SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE

Endereço: R JULIO DE CASTILHOS 869 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202273786364919

Informação obtida em 27/10/2021 16:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10



94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2 da Lei n 1299 de 16 de julho de 1981, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ao contribuinte abaixo identificado, para o desempenho das atividades respectivas:

INSCRIÇÃO: 11930 N° ALVARÁ: 1624
 NOME RAZÃO SOCIAL: SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE
 NOME FANTASIA: SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE CPF/CNPJ: 90.962.648/0001-31
 ENDEREÇO: JULIO DE CASTILHOS
 NÚMERO: 869 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: Bairro Não Cadastrado
 DATA INICIAL: 27/10/1970

CNAE - Atividade	INICIO
Atividade Principal	
8511200 - Educação infantil - creche	27/10/1970
Atividade Secundária	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	27/10/1970
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	27/10/1970
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	27/10/1970

OBSERVAÇÃO:

JAGUARÃO, 31 de março de 2021

Secretário Municipal da Fazenda

Fiscal

Este Documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f45a21885 - Acessível em: <http://sistemas.jaguarao.rs.gov.br/AlvaraWeb/>

hb

as
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.962.648/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 869	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 96.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **15:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1